



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 037/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de junho de 2025

RESOLVE:

Art. 1º -Fica instituída a realização de reuniões descentralizadas e ampliadas do Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande, a partir do segundo semestre de 2025, com periodicidade semestral.

Art. 2º- As reuniões descentralizadas serão realizadas em diferentes regiões do município, podendo ocorrer em Escolas, Organizações da Sociedade Civil (OSCs), unidades da rede socioassistencial e outros espaços públicos acessíveis definidos pelos Conselheiros.

Art. 3º- A definição do calendário, local e pauta das reuniões será deliberada em plenária deste Conselho, respeitando os princípios da equidade territorial e participação democrática.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº108/2025 - Data: de 12
de junho de 2025.**

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ
Data: 12/06/2025 11:04:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczevecz
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição N° 108 de 12 de junho de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO N° 037/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N° 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de junho de 2025

RESOLVE:

Art. 1º -Fica instituída a realização de reuniões descentralizadas e ampliadas do Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande, a partir do segundo semestre de 2025, com periodicidade semestral.

Art. 2º- As reuniões descentralizadas serão realizadas em diferentes regiões do município, podendo ocorrer em Escolas, Organizações da Sociedade Civil (OSCs), unidades da rede socioassistencial e outros espaços públicos acessíveis definidos pelos Conselheiros.

Art. 3º- A definição do calendário, local e pauta das reuniões será deliberada em plenária deste Conselho, respeitando os princípios da equidade territorial e participação democrática.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
FABIANA PALINGER ANDREZEVEZ
Data: 12/06/2025 11:04:13 -0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

Fabiana Palinger Andrezevez
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sando Luiz Kampff, 182 – CxP. 53.533-000 – Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3658-7640



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – PCD

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. PCD
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	EDINEIA BUENO TABORDA	012.902.143-56	74,00	1

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO 002/2023 EDITAL DE ALTERAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL – PCD PUBLICAÇÃO 045/2025

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Concurso Público criada pela Portaria n° 107/2022 torna público aos interessados o Edital de Alteração Classificação Final Pessoa com Deficiência Auditor Fiscal de Tributos Municipais do Concurso 002/2023.

Art. 1º Fica alterado o Anexo II Edital a Classificação Final, publicação 033/2023 para Pessoa com Deficiência.

Art. 2º A alteração se faz necessário devido a inscrição de nº 012.902.143-56, estar homologada na condição de pessoa com deficiência e não constar na classificação final.

Art. 3º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
PATRICIA ELIAS DOS SANTOS
Data: 12/06/2025 15:03:58 -0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

PATRICIA ELIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO

1



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 002/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Secretário Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento na Lei Municipal n° 1.085/2024, que institui o Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), TORNA PÚBLICO o presente Chamamento Público destinado à manifestação de interesse dos responsáveis legais pelas crianças inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas, conforme as disposições a seguir:

I – DO OBJETO

O presente chamamento tem por objeto a convocação dos responsáveis legais por crianças de 0 (zero) a 4 (quatro) anos de idade, devidamente cadastradas na Central de Vagas do Município de Fazenda Rio Grande, para que manifestem formalmente seu interesse em aderir ao Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), conforme condições estabelecidas neste edital.

II – DA FINALIDADE

O Programa PEIC tem por finalidade ampliar o acesso à educação infantil, por meio da oferta de vagas em instituições conveniadas com o Município, observadas a ordem da relação de crianças inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas.

III – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1. Os responsáveis legais pelas crianças convocadas deverão manifestar seu interesse de forma expressa, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste edital, mediante comparecimento presencial à Secretaria Municipal de Educação ou outro local indicado, munidos de documentos pessoais e comprovante de residência.

2. O não comparecimento no prazo estipulado será interpretado como desistência tácita da vaga, ensejando a convocação do próximo inscrito na ordem de classificação.

3. A lista de classificação da Central de Vagas encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastrovagas/>.